



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 653 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1969

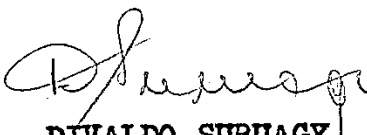
Declara de utilidade pública a
"Comunidade de Jovens Cristãos da Catedral
de Maceió."


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "Comuni-
dade de Jovens Cristãos da Catedral de Maceió", sociedade civil,
com sede e fóro nesta Capital.

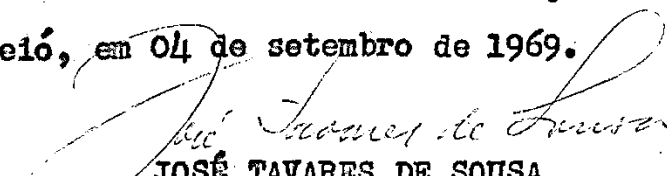
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de setembro de
1969


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 04 de setembro de 1969.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração